

PUBLICADO DOM EM 26/04/2023
CMDU
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PARECER - CMDU

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 3/2023

AUTOR: Vereador Paulo Sérgio Barcellos Gaspar

RELATOR: Fábio de Almeida Muzetti

PARECER: NÃO CABE AO CMDU PARECER SOBRE ESTE ASSUNTO

DATA: 11 de abril de 2023

Preâmbulo: Projeto de Lei Complementar N° 3/23 preconiza a instalação de um Programa de Locação Social e dá outras providências, envolvendo diversas secretarias.

Considerando que a necessidade de garantir o acesso à moradia digna para as famílias em situação de vulnerabilidade social, é fundamental que o município de Campinas desenvolva políticas públicas efetivas para atender a essa demanda. Nesse sentido, a locação social é uma importante alternativa para garantir o direito à moradia para as famílias de baixa renda.

Podemos entender que a locação social pode existir na oferta de unidades habitacionais em condomínios construídos pela prefeitura ou por empresas públicas municipais, com valores de aluguel subsidiados pelo governo municipal. As famílias selecionadas para participar do programa passam por uma avaliação socioeconômica para comprovar a sua condição de vulnerabilidade e o direito à locação social.

Essa modalidade de locação é realizada em parceria entre o poder público e a iniciativa privada, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida e outros programas habitacionais. Geralmente, as unidades habitacionais são construídas por empresas privadas com recursos públicos e, em seguida, são disponibilizadas para locação social.

Em Campinas, a Companhia de Habitação Popular de Campinas (COHAB Campinas) oferece um programa de Auxílio Moradia, que é uma ajuda financeira destinada a famílias em situação de vulnerabilidade social que não possuem condições de arcar com as despesas de aluguel. O programa é gerenciado pela Secretaria Municipal de Habitação de Campinas e tem como objetivo garantir o acesso à moradia digna para as famílias mais vulneráveis da cidade.

Ampliar o programa da COHAB e da SEHAB para uma política ampla de Locação Social, deve envolver outras secretárias, como Serviço Social, Jurídico, como preconiza o nobre vereador.

Assim sendo, o CMDU não se opõe a implantação de uma política tão nobre, todavia, dada a complexidade do assunto e da sua abrangência por ser uma POLÍTICA PÚBLICA AMPLA, entendemos essa não ser nossa a prerrogativa e que não temos competência para emitir um parecer adequado, dado que nossa atribuição é aconselhar sobre o desenvolvimento urbano da cidade.

Campinas, 11 de abril de 2023

RONALDO GERMÁ SEIFERT
PRESIDENTE – CMDU
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO